



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **YAQIN CHEN**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.017742/2023-08**

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **YAQIN CHEN**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V9132200 (ATIVO)**, natural da(o/e) China, nascido(a) aos 21/06/1990, filho(a) de e , **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de perda de autorização de residência, em razão de, supostamente:

*** Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17..**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

OBS: A justificativa inicial não foi aceita, tendo em vista que o estrangeiro não apresentou nenhuma documentação que comprovasse as suas alegações. Além disso a pandemia se deu em 2020 e o estrangeiro esteve fora desde 2016, fato esse que por si só não justifica a sua ausência neste período. Caso apresente Defesa tempestivamente e seja acolhida por justificativa plausível haverá possibilidade de manutenção da autorização de residência.

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO**, **Agente de Polícia Federal**, em 28/12/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=33089333&crc=F437B26B.

Código verificador: **33089333** e Código CRC: **F437B26B**.
